

ACÓRDÃO Nº. 44.491

Processo nº 2007/52474-2
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA.
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a portaria AP nº. 0126 de 02.01.2007, que trata da Aposentadoria de GILDO LEAL RAIOL, no cargo de Professor, código GEP-M-AD-4.401, Ref.X, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 44.492

Processo nº 2007/52679-2
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá.
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP nº 1268, de 14.03.2008, que trata da aposentadoria de MARIA HELENA ALVES RIBEIRO, na função de Professor, Cód. GEP-M-AD1-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, devendo o IGPREV corrigir o ato na forma do parecer do Departamento de Controle Externo deste Tribunal e Ministério público de Contas.

ACÓRDÃO Nº. 44.493

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Processo nº.2008/50421-9 – MARIA IDALGINA MAGNO, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. V, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº.1648, de 01.11.2007.

Processo nº.2008/51687-4 – MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA RIBEIRO, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº. 1510, de 01.10.2007

Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá.
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inc. III da Lei Complementar nº. 12 de 9 de fevereiro de 1993, registrar as aposentadorias.

ACÓRDÃO Nº. 44.494

Processo nº 2008/50675-7
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá.
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inc. III da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP nº 0562, DE 02.01.2008, que contém a aposentadoria de MARIA RODRIGUES DE SOUZA, no cargo de Servente, lotada na Secretaria Executiva de Educação, recomendando ao IGPREV a correção dos proventos ao salário mínimo vigente.

ACÓRDÃO Nº. 44.495

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Processo nº 2008/50678-0 – DINALVA SANTANA DE SILVA, no cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, Portaria nº.3260, de 17.10.2008;
Processo nº 2008/53013-9 – MARIA ORMINDA DE PINHO MORAES, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. VIII, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria nº. 1190, de 03.03.2008

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inc. III da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar os atos de aposentadoria

ACÓRDÃO Nº. 44.496

Processo nº 2008/50798-6
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Relator: Conselheiro ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP nº 0198 de 02.01.2008, que trata da aposentadoria de LUCIRENE BENTES CARDOSO, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref. V, lotada na Secretaria de Estado de Educação, recomendando ao IGPREV a correção do ato, nos termos da manifestação do Departamento de Controle

Externo, prazo de 30 (trinta) dias da ciência desta decisão.

ACÓRDÃO Nº. 44.497

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Processo nº. 2008/51470-0 – ILZA MARIA SILVA LIRA, na função de Agente de Portaria, Código GEP-TP-102.1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº. 0055, de 02.01.2008;
Processo nº. 2008/51636-4 – ANA MARIA BARREIROS PÓ, no cargo de Professora, Código GEP-M-AD2-401, Ref. IV, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº. 0713, de 01.02.2008.
Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inc. III da Lei Complementar nº. 12 de 9 de fevereiro de 1993, registrar os atos de aposentadoria

ACÓRDÃO Nº. 44.498

Processo nº 2008/51556-5
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Relator: Conselheiro ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AS nº 0726, de 01.02.2008, que trata da aposentadoria de NILZETE FARIAS DA PAIXÃO, na função de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, recomendando ao IGPREV a correção do ato, nos termos da manifestação do Departamento de Controle Externo, prazo de 30 (trinta) dias da ciência desta decisão

ACÓRDÃO Nº. 44.499

Processo nº 2008/51640-0
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Relator: Conselheiro ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP nº 3180, de 29.09.2008, que trata da aposentadoria de CELINA VIEIRA DE SOUZA, na função de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, recomendando ao IGPREV a correção do ato, nos termos da manifestação do Departamento de Controle Externo, prazo de 30 (trinta) dias da ciência desta decisão.

ACÓRDÃO Nº. 44.500

Processo nº 2008/51660-4
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Relator: Conselheiro ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP nº 3139, de 19.09.2008, que trata da aposentadoria de NORBERTO DA COSTA CARDOSO, no cargo de Motorista, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, devendo o IGPREV corrigir o ato na forma da manifestação do Departamento de Controle Externo desta Corte e parecer do Ministério Público de Contas, no prazo de (30) trinta dias da ciência desta decisão.

ACÓRDÃO Nº. 44.501

Processo nº 2008/51682-0
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP nº. 1504 de 01.10.2007, que trata da Aposentadoria de MARIA ONEIDE CAVALCANTE DOS SANTOS no cargo de Escrevente Datilógrafa, lotada na Secretaria Executiva de Educação, devendo o IGPREV corrigir o ato nos termos da manifestação do Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº. 44.502

Processo nº 2008/51684-1
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP nº. 1537, de 01.10.2007, que trata da aposentadoria de MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO DE ARRUDA, no cargo de Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. VII, lotada na Secretaria Executiva de Educação, dando-se ciência desta decisão à UFPA, em virtude da aposentanda também ser servidora desse órgão.

ACÓRDÃO Nº. 44.503

Processo nº 2008/51745-8
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Relator: Conselheiro ANTONIO ERLINDO BRAGA .
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP nº 0762, de 01.02.2008, que trata da aposentadoria de VALDA ALVES BARBOSA, no cargo de Técnico de Laboratório, Código GEP-ANM-805.1, Classe "A", lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, recomendando ao IGPREV a correção do ato, nos termos da manifestação do Departamento de Controle Externo, prazo de 30 (trinta) dias da ciência desta decisão.

ACÓRDÃO Nº. 44.504

Processo nº 2008/52995-6
Assunto: Reforma
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inc. III da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria RE nº 1011, de 03.03.2008, que trata da reforma do Cabo PM ANTÔNIO MARCOS BORGES MARTINS, pertencente ao efetivo do 7º Batalhão da Polícia Militar.

ACÓRDÃO Nº. 44.505

Processo nº 2007/53336-8
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº12 de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria PS nº 0295 de 17.06.2004, que trata da Pensão Civil em favor de JOSÉ DA COSTA VELOSO, JACSONVALDO NEVES VELOSO, SERILANE NEVES VELOSO e SIDILENE NEVES VELOSO, dependentes da ex-segurada MARLENE NEVES VELOSO, devendo o IGPREV corrigir o ato, na forma da manifestação do Departamento de Controle Externo deste Tribunal e Ministério Público de Contas.

ACÓRDÃO Nº. 44.506

Processo nº 2007/53346-0
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Relator: Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Formalizador da decisão: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR
(Art.195, § 2 do RITCEPA).
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de Decisão do Auditor, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria PS nº. 461 de 14.10.2004, em favor de ELIEZER PINHEIRO DE OLIVEIRA, dependente da ex-segurada JOSENICE MONTEIRO DE OLIVEIRA, devendo o IGPREV proceder a correção do ato, na forma da manifestação do Departamento de Controle Externo deste tribunal.

ACÓRDÃO Nº. 44.507

Processo nº 2007/53368-5
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Relator: Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Formalizador da decisão: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA (Art.195, § 2 do RITCEPA).
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Auditor, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, deferir o registro da Portaria AP nº. 468 de 11.11.2004 que trata da pensão civil em favor de MARIA ELIZABETH VIANA RODRIGUES, dependente do ex-segurado MARIANO LIMA RODRIGUES, devendo o IGPREV corrigir o ato, de acordo com a manifestação do